



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

## **PROJETO DE LEI**

**Nº028/2025**

“Altera a Lei Municipal nº 3.358/2025, que dispõe sobre alteração de objeto, remanejamento de valores e elementos de despesa referentes às Emendas Impositivas nº 039/2024, 058/2024 e 022/2024, e solicita a abertura de crédito especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 058/2024, de autoria do Vereador Clebinho Jogador, originalmente alocada na categoria econômica 51.00 (Obras e Instalações), que passa a ser destinada à categoria econômica 52.00 (Equipamentos e Material Permanente).”

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.358, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica alterada a destinação da Emenda Impositiva nº 022/2024, de autoria do Vereador Toninho do Valflor, originalmente alocada na categoria econômica 51.00 (Obras e Instalações), que passa a ser destinada à categoria econômica 52.00 (Equipamentos e Material Permanente).”

Art. 3º Fica anulado o valor de R\$ 23.692,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) da despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 1007 08 1100000, suplementando-se a despesa XXXXX 05.03.00 4.4.90.52.00 12 365 0012 2052 08 1100000, no mesmo valor.

Art. 4º Fica anulado o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da despesa 02725 05.03.00 4.4.90.51.00 12 365 0012 1007 08 1100000, suplementando-se a despesa XXXXX 05.03.00 3.3.90.30.00 12 365 0012 2052 08 1100000, no mesmo valor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Art. 5º Fica anulado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da despesa 2716  
10.04.00 51.00 1020 08 5100000, suplementando-se a despesa XXXXX  
10.04.00 52.00 2020 08 5100000, no mesmo valor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Embu-Guaçu aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17  
(dezessete) dias do mês de Novembro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº028/2025**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover ajustes na Lei Municipal nº 3.386/2025, no que se refere à alteração de categorias econômicas e ao remanejamento de valores e elementos de despesa vinculados às Emendas Impositivas nº 039/2024, 058/2024 e 022/2024 e a abertura de crédito especial, pois não fora incluído no Orçamento Original.

As alterações propostas visam garantir maior eficiência na execução orçamentária, adequando a alocação dos recursos às reais necessidades das ações contempladas pelas emendas parlamentares, especialmente quanto à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em substituição a investimentos originalmente previstos em obras e instalações.

Além disso, os remanejamentos orçamentários estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 5º asseguram o equilíbrio e a compatibilidade entre as dotações orçamentárias, conforme exigências legais e técnicas da execução financeira e contábil do Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta, que contribuirá para a boa gestão dos recursos públicos e para o cumprimento das emendas impositivas apresentadas pelos membros desta Casa Legislativa.

Embu-Guaçu aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Novembro de 2025.





**Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Embu-Guaçu - SP**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001484

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 02025/11/19001484

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 001484/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Data / Horário</b> | 19/11/2025 - 15:02:50                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Assunto</b>        | Projeto de Lei nº 028/2025 - Altera a Lei Municipal nº 3.358/2025 que dispõe sobre alteração de objeto, remanejamento de valores e elementos de despesa referentes às Emendas Impositivas nº 039/2024, 058/2024 e 022/2024, e solicita a abertura de crédito especial, e dá outras providências. |
| <b>Interessado</b>    | Presidência                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Natureza</b>       | Administrativo                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Tipo Documento</b> | EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Número Páginas</b> | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Emitido por</b>    | gabinetepresidencia                                                                                                                                                                                                                                                                              |